



**PROCESSO SDH-PRC-2025/07850**

**INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO VÓ FIOMENA**

**CNPJ: 08.110.995/0001-55**

**VALOR: R\$90.000,00**

**VIGÊNCIA: ATÉ 30 de NOVEMBRO de 2026.**

#### **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

CONSIDERANDO o Ofício nº 015/2025, da **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO VÓ FIOMENA** que solicita a formalização de parceria através do repasse da emenda parlamentar individual (**Emenda nº 187 - EMENDAS IMPOSITIVAS LOA 2025**) no valor de **R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)**.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, marco regulatório das organizações da sociedade civil – MROSC, precisamente no seu art. 29, onde versa sobre os casos de emendas parlamentares com recursos específicos destinados a uma OSC, que torna dispensável/inexigível o chamamento público.

CONSIDERANDO os documentos acostados aos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO SDH-PRC-2025/07850**.

Apresenta-se a presente justificativa, a fim de justificar a dispensa de realização de chamamento público, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, para a realização de Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano – SEDH E **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO VÓ FIOMENA** (CNPJ nº 08.110.995/0001-55), para o repasse exclusivo do valor de **R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)**, que tem como objetivo é melhorar a qualidade de vida dos idosos atendidos, considerando a importância da fisioterapia e enfermagem, para a prevenção e manutenção das atividades da vida diárias, bem como para a melhoria da qualidade de vida nutricional. Conforme disposições constantes no Plano de Trabalho que integra e está anexo a este TERMO DE FOMENTO.

João Pessoa, 28 de NOVEMBRO de 2025.

**YASNAIA POLLYANNA WERTON**

SECRETÁRIA DO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

